



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 261/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Alteração do Nome de Praça, Denominar Nome de Ruas e Travessas, Localizadas na Sede do Município de Barro Alto, Estado da Bahia, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar o nome da Praça da Bandeira, das 1ª, 2ª e 3ª Travessas da Praça da Bandeira e denominar nome de Ruas, localizadas na sede do Município de Barro Alto, Estado da Bahia, conforme seguem discriminadas.

I - A Praça da Bandeira, passa a denominar-se **Praça Videval Seixas Dourado**;

II - A Rua entre a Praça da Bandeira e a Rua Juvêncio Messias, passa a denominar-se **Rua Edimundo de Oliveira Andrade**;

III - A Rua entre a Praça da Bandeira e a Rua Osório Seixas, passa a denominar-se **Rua Miraltina Novaes de Souza**;

IV - A Rua entre a Rua Osório Seixas, a Rua Juvêncio Messias e a Travessa Doutor Manoel Novaes, passa a denominar-se **Rua Professora Marilene Farias de Andrade**;

V - A 1ª Travessa da Praça da Bandeira, passa a denominar-se **Travessa Edimundo de Oliveira Andrade**;

VI - A 1ª Travessa da Praça da Bandeira, entre a Praça da Bandeira e a Avenida Andrade, passa a denominar-se **1ª Travessa da Avenida Andrade**;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

VII - A 2ª Travessa da Praça da Bandeira, entre a Praça da Bandeira e a Avenida Andrade, passa a denominar-se 2ª Travessa da Avenida Andrade;

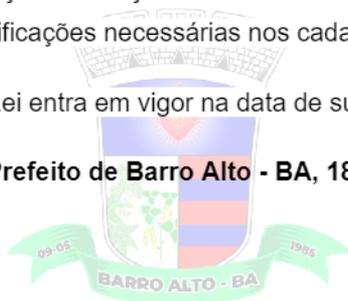
VIII - A 3ª Travessa da Praça da Bandeira e Rua Volta Grande, passam a denominar-se Rua José Rodrigues Brandão.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa especificando os nomes de Ruas, Praça e Travessas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a nova denominação da Praça e Travessas aos órgãos interessados, assim como proceder com as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barro Alto - BA, 18 de dezembro de 2023.



BARRO ALTO
P R E F E I T U R A
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ANEXO I – MAPA DAS RUAS



Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114